

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL0045/2022

PONTA DELGADA, 2022.07.12

**ASSUNTO: REQUERIMENTO SOBRE O CADERNO DE ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO
DO TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIAS NOS AÇORES**

Fructuosa

Junto remetemos o requerimento ao Governo sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos

Atenção e consideração pessoal

O Deputado Regional

Assinado por: **Nuno Alberto Barata Almeida Sousa**
Num. de Identificação: 07317674
Data: 2022.07.12 10:12:33+00'00'



REQUERIMENTO

Caderno de encargos para a realização do estudo do transporte marítimo de mercadorias nos Açores

Considerando que, em outubro de 2021, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, por unanimidade, um Projeto de Resolução que recomendava ao Governo Regional a realização de um estudo sobre um modelo alternativo de transporte marítimo de mercadorias nos Açores;

Considerando que, a 17 de novembro de 2021, foi publicada, em Jornal Oficial da Região, a Resolução n.º 56/2021/A, em que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que *“realize um estudo de viabilidade económica, de diferentes modelos de transporte marítimo de mercadorias, que contemple o transporte do continente para os Açores e a distribuição e transporte de carga interilhas”*;

Considerando que, a 17 de março de 2020, um dos partidos que compõem a coligação de Governo Regional, através de requerimento, suscitou esclarecimentos relativos às ligações marítimas de mercadorias na Região;

Considerando que, a 6 de abril de 2020, o Governo Regional respondeu que, através da Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia estava *“a ser ultimado o processo de concurso, com vista ao lançamento do procedimento para a contratação de um estudo acerca do modelo de Transporte Marítimo de Mercadorias na Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de determinar qual o sistema ou sistemas otimizados de transporte marítimo para a Região”*;

Considerando que o Governo Regional assumiu que pretendia delinear *“um plano estratégico ao nível do sistema de transportes (meios e infraestruturas) e do sistema logístico regional que conduza à possibilidade de garantir um desenvolvimento sustentado da economia regional, como um todo, com custos aceitáveis e exequíveis, baseado em soluções técnicas e operacionais realistas e equilibradas”*;

Considerando que, já em abril, o Governo Regional assumia que o estudo que haveria de ser feito permitiria *“suprir as necessidades das populações das várias ilhas, tendo sempre em consideração o equilíbrio e a ponderação entre os benefícios económicos e os custos inerentes a cada solução”*, que venha a ser colocada em sede de estudo a realizar;

Considerando que, em abril de 2022, o Governo Regional afirmava que previa *“a entrega do estudo acerca do modelo de Transporte Marítimo de Mercadorias na Região para final do ano de 2022”*;

Considerando que, na passada segunda-feira, dia 11 de julho de 2022, a Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, revelou publicamente que *“a contratação para o estudo do transporte marítimo de mercadorias nos Açores foi lançada, com o preço base de 70 mil euros e prazo de execução de cerca de oito meses”*, o que atira as suas conclusões já para 2023 e não *“para o final de 2022”*;

Considerando que, segundo foi revelado, *“o procedimento de ajuste direto tem em vista a aquisição de serviços de Elaboração de Estudo sobre o Transporte Marítimo de Mercadorias na Região Autónoma dos Açores”*;

Considerando que a Secretaria Regional competente em matéria do lançamento do procedimento de contratação realçou que foram *“convidadas empresas especializadas na área dos transportes marítimos”*, sendo que o Governo Regional acrescenta a definição de linhas como *“a criação sustentada de um verdadeiro mercado interno, que potencie a nossa coesão interna e o desenvolvimento da economia local das nove ilhas de forma harmonizada”*;

Considerando que são, alegadamente, definidos, em sede de caderno de encargos, questões como *“preço idêntico para todas as ilhas”* e *“articulação da cabotagem com os operadores locais”*, estando previstas, ao abrigo do estudo a realizar, *“obrigações de serviço público”*;

Considerando que, ao quadro das definições legalmente previstas no âmbito do Código da Contratação Pública, um procedimento de consulta obriga à existência de um caderno de encargos e à realização de três convites a entidades putativamente habilitadas à realização do estudo definido;

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal vem requerer os seguintes esclarecimentos e dados:

1. Quais os motivos que justificam a demora registada entre a publicação da Resolução n.º 56/2021/A, de 17 de novembro, e o lançamento do procedimento de contratação do estudo recomendado?
2. Quais os motivos que justificam que não venha a ser possível concretizar a realização do estudo recomendado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no primeiro prazo indicado pelo Governo Regional, ou seja, *“final do ano 2022”*?
3. Cópia do caderno de encargos para a realização do estudo do transporte marítimo de mercadorias nos Açores.
4. Identificação das empresas, instituições e/ou entidades que foram convidadas a levantar o caderno de encargos para a realização do estudo do transporte marítimo de mercadorias nos Açores.

5. Justificação discriminada dos motivos que levaram o Governo Regional a convidar as empresas atrás referidas, em detrimento de outras putativamente interessadas e com conhecimento técnico para a realização do estudo.

Açores, 12 de julho de 2022

O Deputado Regional,

Assinado por: **Nuno Alberto Barata Almeida Sousa**
Num. de Identificação: 07317674
Data: 2022.07.12 10:10:12+00'00'

